

ELEIÇÕES 2022. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. CONDUTA VEDADA. CAPTAÇÃO DE IMAGENS E USO NA PROPAGANDA. BEM DE ACESSO RESTRITO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO. ÔNUS DA PROVA. PROVIMENTO. 1. A captação de imagens de equipamento público para uso na propaganda eleitoral, sem que haja prova de que o bem era de acesso restrito ou que era inacessível ao público em geral, ainda que em horário distinto, não configura a conduta vedada do inciso I do artigo 73 da Lei das Eleicoes. Precedentes. 2. O ônus da prova quanto à restrição de acesso ou à inacessibilidade é do representante. Precedentes. 3. Recurso eleitoral conhecido e provido. (TRE-PR - RepEsp: 0604114-11.2022.6.16.0000 RESERVA - PR 060411411, Relator: Claudia Cristina Cristofani, Data de Julgamento: 24/04/2023, Data de Publicação: DJE-83, data 03/05/2023)

Diante do exposto, por não verificar a existência de irregularidade ou a conduta vedada mencionada na inicial:

1. RECEBO esta representação, nos termos do art. 44 da Resolução TSE n.º 23.608/2019 c.c art. 22 e seguintes da LC 64/90;

2. INDEFIRO o pedido de tutela de urgência.

3 - DETERMINO a citação dos representados para, querendo, apresentarem defesa no prazo de 2 dias, nos termos do artigo 18 da Resolução TSE n. 23.608/2019.

III - Ao Ministério Público Eleitoral para emissão de parecer em 1 (um) dia, conforme artigo 19 da Resolução TSE n.º 23.608/2019.

IV - Após, retornem-me conclusos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Miranda, MS, 4 de outubro de 2024.

Dr(a). ALYSSON KNEIP DUQUE

Juiz(íza) da 015ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA MS

21ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 75 - TRE/ZE021

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O Exmo Sr. Dr. RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA, Juiz da 21ª Zona Eleitoral, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024.

Município: 91472 - RIO VERDE DE MATO GROSSO

Local de Votação: 1082 - E.M. MARIZA FERZELLI

Seção: 62

Substituída: 2º MESÁRIA - MRV XXXX0650XXXX - KEILA ALESANDRA ALMEIDA ALVES

Substituta: 2º MESÁRIA - MRVXXXX0081XXXX - GIANE OLIVEIRA DA SILVA DE ANGELIS

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 21ª Zona.

RIO VERDE DE MATO GROSSO, 4 de outubro de 2024.

Junior Cesar Lemes

Chefe de Cartório

assina por delegação da portaria n. 005/2014/ZE021/MS

Em 04 de outubro de 2024.